



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 -TRE/PB
Processo SEI n.º 5020-70.2021.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, VIA SATÉLITE, DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 20.513.785/0001-03, estabelecida na Avenida da Paz, 1864, Ed. Terra Brasilis Corporate, sala 804, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-440, telefone (82) 3027-0788, endereço eletrônico: licitacao@smartrastreamento.com.br/financeiro@smartrastreamento.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JULIE SIMÕES DE BARROS**, brasileira, solteira, empresária, RG 1739511 – SSP/AL, CPF 011.358.794-51, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2017 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 40/2017 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **03/10/2021**, sendo que seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **02/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000092, através da Nota de Empenho de reforço nº 2021RO000576, emitida em 13 de julho de 2021, ND 339039, PTRES 167648 e PI ADM APOIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI n.º 5020-70.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, julho de 2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 19/07/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIE SIMÕES DE BARROS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por JULIE SIMÕES DE BARROS em 21/07/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1061934&crc=9A507176, informando, caso não preenchido, o código verificador **1061934** e o código CRC **9A507176**..